



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.726, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 18.816,85 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 18.816,85 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	01.000.0000	660	R\$ 227,59	DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO FEHIDRO Nº 154/20 – CONST. DO CANAL DE MACRODRENAGEM – BACIA 12 – FG3 – INDAIÁ
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.92.00	01.000.0000	694	R\$ 4.015,29	APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL FÓRUM
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.92.00	01.000.0000	694	R\$ 4.573,97	DESPESAS INDENIZATÓRIAS DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA PROCURADORIA
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.39.00	01.000.0000	731	R\$ 10.000,00	DESPESAS OPERACIONAIS DO POUPATEMPO
TOTAL					R\$ 18.816,85	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	657	R\$ 227,59	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.40.00	01.000.0000	693	R\$ 8.589,26	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.30.00	01.000.0000	729	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	732	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 18.816,85	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2025.

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Prefeito do Município